

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO
Chorozinho-Ce.

PUBLICADO
CONFORME ART. 131, 1ª DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
Em 02 / 06 / 08

LEI Nº 0428/08 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, NO VALOR DE R\$ 30.000,00 PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CHOROZINHO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento do município de Chorozinho no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), criando o seguinte programa de trabalho.

0902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 243 0131 2.057	Manutenção do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM	
33.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	12.500,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	500,00
	TOTAL	RS 30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão oriundos do excesso de arrecadação previsto para o exercício, obedecida a tendência e/ou a anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Decreto Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Chorozinho, em 02 de junho de 2008.


Argentina Sampaio Padilha
Prefeita Municipal